



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

EDITAL Nº 03/2026 DA CHAMADA INTERNA PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINA
OPTATIVA DA LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL
NO ÂMBITO DO IFES CAMPUS ITAPINA/ES

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Campus Itapina, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições da chamada interna para matrícula em disciplina optativa da Língua Estrangeira Espanhol, conforme condições descritas a seguir:

1. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

1.1. O presente edital visa estabelecer critérios para matrícula na disciplina optativa da Língua Estrangeira Espanhol, para estudantes dos 3ºs anos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Agropecuária, Alimentos e Zootecnia, no ano letivo de 2026.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Período de inscrição: 09/02/2026 a 13/02/2026.

2.2. O estudante interessado ou seu responsável legal, no caso de estudante menor de 18 anos, deverá acessar e preencher o formulário eletrônico, disponível no site do Campus Itapina, no período acima indicado, requerendo a matrícula do estudante no componente optativo de Espanhol.

2.3. A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes Campus Itapina neste Edital, das quais o estudante ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.4. No caso de estudantes menores de idade, quando do deferimento de suas inscrições, a responsabilidade por assumir o compromisso com o estudo do componente curricular optativo de Espanhol será assumida pelo responsável, por meio

de oficialização desse compromisso para o e-mail da Coordenação de Curso, conforme o endereço eletrônico de cada Curso:

agropecuaria.ita@ifes.edu.br

alimentos.ita@ifes.edu.br

zooi.ita@ifes.edu.br

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. O preenchimento das vagas acontecerá seguindo a ordem de envio do formulário eletrônico com a solicitação de matrícula do estudante na disciplina optativa de Espanhol, no período acima indicado, aos cuidados da CRA do Campus Itapina.

3.2. No ato da inscrição o estudante ou seu responsável legal deverá fornecer todos os dados solicitados.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

4.1. O resultado das inscrições será divulgado no dia 24/02/2026, no site do Campus.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS E DAS VAGAS

5.1. Os estudantes inscritos deverão estar matriculados regularmente no 3º ano de um dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, ofertados no Campus Itapina, e não poderão ter matrícula em componente curricular em regime de dependência, no ano letivo em andamento.

5.2. Número máximo de vagas ofertadas: 36 vagas.

5.3. Número mínimo de vagas a serem preenchidas para a abertura da turma única: 30 vagas.

6. DA DURAÇÃO DA OFERTA DO COMPONENTE OPTATIVO DE ESPANHOL

6.1. O componente curricular optativo de Espanhol será ofertado de março a dezembro de 2026.

7. QUANTIDADE DE AULAS SEMANAIS DO COMPONENTE OPTATIVO

7.1. Aulas semanais: 2 (duas) aulas presenciais por semana.

8. DO CALENDÁRIO DE OFERTA DO COMPONENTE CURRICULAR OPTATIVO

8.1. As aulas do componente curricular optativo de Espanhol começarão no dia 02 de março de 2026 e finalizarão no dia 11 de dezembro de 2026.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONCLUSÃO DO COMPONENTE CURRICULAR OPTATIVO

9.1. O estudante matriculado no componente curricular optativo de Espanhol, para as aulas do ano letivo de 2026, terá um prazo de 15 (quinze) dias para pedir a desistência. Depois desse prazo deverá permanecer matriculado e finalizar os estudos desse componente curricular.

9.2. Serão considerados na verificação do rendimento dos estudantes a frequência e a apuração da nota, sendo aprovados os estudantes com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas ministradas no componente curricular de Espanhol e que obtiverem nota final maior ou igual a 60 (sessenta) pontos, conforme previsto no Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos do IFES.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos relativos a este Edital serão resolvidos ou encaminhados pela Diretoria de Ensino (DIREN) do Campus Itapina.

Marcos Antônio Dell'Orto Morgado
Diretor-Geral do Ifes Campus Itapina
Portaria nº 3.681 - DOU de 24 de novembro de 2025